



Praça Governador Portela, 07 - Duas Barras - RJ. - CEP 28.650-000 - Tel.: (0245) - 341112

LEI Nº 570 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.995.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Barras, para o exercício de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Duas Barras, para o exercício financeiro de 1996, que estima a RECEITA em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Renda e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| -Receita Tributária        | 124.200,00   |
| -Receita Patrimonial       | 32.400,00    |
| -Receita Industrial        | 1.000,00     |
| -Receita de Serviço        | 240.000,00   |
| -Transferências Correntes  | 6.603.440,00 |
| -Outras Receitas Correntes | 57.760,00    |

RECEITAS DE CAPITAL

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| -Alienação de Bens         | 46.000,00  |
| -Transferências de Capital | 635.200,00 |
| -Outras Receita de Capital | 260.000,00 |

TOTAL GERAL DA RECEITA.....8.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição de conformidade com o seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS POR FUNÇÕES

|              |            |
|--------------|------------|
| -Legislativa | 659.220,00 |
|--------------|------------|



Praça Governador Portela, 07 - Duas Barras - RJ. - CEP 28.650-000 - Tel.: (0245) - 341112

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| -Judiciária                    | 86.260,00           |
| -Administração e Planejamento  | 1.462.920,00        |
| -Agricultura                   | 259.290,00          |
| -Comunicações                  | 9.820,00            |
| -Educação e Cultura            | 2.257.290,00        |
| -Habitação e Urbanismo         | 262.180,00          |
| -Indústria/Comércio e Serviços | 259.050,00          |
| -Saúde e Saneamento            | 1.510.630,00        |
| -Assistência e Previdência     | 452.360,00          |
| -Transporte                    | 780.980,00          |
| <b>TOTAL GERAL POR FUNÇÕES</b> | <b>8.000.000,00</b> |

DESPESA POR ÓRGÃOS (UNIDADES ORÇAMENTARIAS)

|   |              |
|---|--------------|
| -Câmara Municipal                           | 661.600,00   |
| -Gabinete do Prefeito                       | 594.880,00   |
| -Assessoria Técnica                         | 282.110,00   |
| -Assessoria Jurídica                        | 86.260,00    |
| -Secretaria Munic.Governo/Admin/Fazenda     | 249.160,00   |
| -Departamento de Administração Financeira   | 487.290,00   |
| -Secretaria Municipal de Obras              | 249.820,00   |
| -Divisão de Ensino                          | 2.080.400,00 |
| -Departamento de Cultura e Turismo          | 435.940,00   |
| -Secretaria Munic.Saúde e Promoção Social   | 1.678.580,00 |
| -Secretaria Munic.Agricultura/Meio Ambiente | 486.090,00   |
| -Secretaria Munic.de Transporte             | 707.870,00   |
|   | <u>A</u>     |

TOTAL GERAL ÓRGÃOS.....8.000.000,00

Art. 4º -

O orçamento de seguridade social do Município de Duas Barras para o exercício de 1996 totalizou a importância R\$ 4.172.250,00 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) cujos valores estão incorporados ao presente orçamento fiscal, inclu

sive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÕES

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| -Educação e Cultura        | 2.257.290,00 |
| -Saúde e Saneamento        | 1.462.600,00 |
| -Assistência e Previdência | 452.360,00   |

TOTAL GERAL POR FUNÇÃO.....4.172.250,00

POR ÓRGÃO (UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS)

|  |              |
|--|--------------|
| -Câmara Municipal                            | 1.380,00     |
| -Departamento de Administração Financeira    | 235.000,00   |
| -Divisão de Ensino                           | 2.080.400,00 |
| -Departamento de Cultura                     | 176.890,00   |
| -Secretaria Munic.de Saúde e Promoção Social | 1.678.580,00 |

TOTAL GERAL POR ÓRGÃO.....4.172.250,00

Art. 5º -

Fica finalmente, o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para atender o reforço de dotações que se tornam insuficientes;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 02% (dois por cento) da Receita estimada e nas condições previstas na legislação em vigor;

Art. 6º -

O Poder Executivo no prazo de 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade Orçamentária para cada órgão, que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

*M. Pereira*



---


Praça Governador Portela, 07 - Duas Barras - RJ. - CEP 28.650-000 - Tel.: (0245) - 341112

---

Art. 7º -

Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1996, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1.995.

  
= DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO =  
- Prefeito Municipal -

*M. P. Pagnuzzi*